

Guião de Trabalho

Visita do Grupo de Trabalho Acompanhamento da Temática dos Incêndios Florestais da Comissão de Agricultura e Mar à URZE

16 Maio de 2017

• A URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela

- Fundada em 1999, é uma Organização de Proprietários Florestais de âmbito intermunicipal (concelhos de Gouveia, Manteigas e Seia);
- É uma associação sem fins lucrativos;
- As razões da criação da URZE, prenderam-se fundamentalmente com o abandono do território, a desertificação dos solos, o flagelo dos incêndios florestais, e a inexistência de uma estrutura que pudesse aconselhar e apoiar os pequenos proprietários;
- A URZE promove o associativismo florestal através do contacto direto com os seus associados a quem presta diversos serviços, ajudando-os a defender, gerir e obter melhores rendimentos da sua floresta.
- Importa referir que a URZE tem na sua génese o desenvolvimento de um projeto cultural assente na floresta que pretende funcionar como polo regional de desenvolvimento económico, social,





ambiental e cultural. Assumindo como sendo o seu maior desafio, a mudança de atitudes e comportamentos dos proprietários. Este é para a URZE o problema central, essencialmente cultural, que não se resolve de um ano para o outro, mas que só um associativismo florestal dinâmico, participativo, que vá ao encontro dos proprietários, autarquias e associações, pode provocar mudanças de atitude perante a terra e a floresta.

- Possui uma área de intervenção de 85.000 hectares;
- Sensivelmente 25% da sua área de intervenção é baldia;
- Reconhecida como Organização de proprietários florestais número 011/M;
- Desde 2004 é reconhecida como Organização Não Governamental de Ambiente de Âmbito Regional (nº 141/R), fruto das atividades de educação ambiental desenvolvidas;
- Possui 1363 Associados;
- 10 Colaboradores permanentes (1 equipa de Sapadores Florestais, 1 tratorista, 1 pastor, 1 administrativa, 2 técnicos superiores);
- Dinamizou, constituiu e é entidade gestora de 12 Zonas de Intervenção Florestal, nos concelhos de Gouveia e Seia, com sensivelmente 37000ha;
- As 12 ZIF possuem 1560 aderentes, proprietários de 11002 propriedades com sensivelmente 23 295ha.

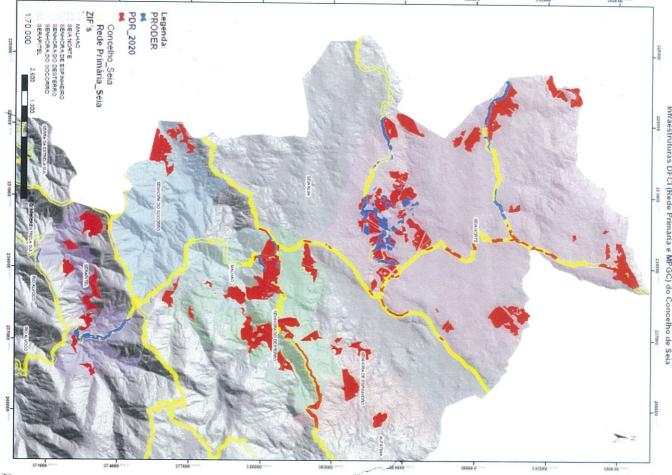




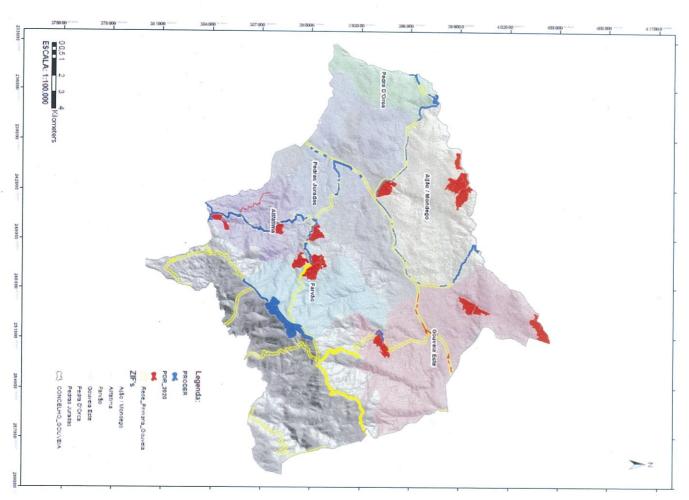
- Experiencia em Candidaturas DFCI (medida 2.3.1.1 do ProDer e 8.1.3 do PDR2020)
 - No âmbito do ProDer, a URZE, na qualidade de Entidade Gestora das ZIF apresentou diversas candidaturas para intervenção em intervenção sensivelmente 1050 hectares com um investimento global de 1.243.737,07€, que executou na íntegra com recurso a empresas locais, pelo que 100% da verba foi injetada na economia da região.
 - No quadro comunitário atual (PDR2020), apresentou candidaturas para intervenção 4000ha e com um investimento previsto de 7.083.160,28€. Possui já aprovados 1300ha, com um investimento de 1.729.653,00€;
 - Estão em início execução 373,14 hectares nos concelhos de Gouveia (143.47) e Seia (229,67);
 - PRADSE Projeto de Requalificação de Áreas Degradadas da Serra da Estrela;
 - As imagens abaixo (modelo de digital de terreno dos concelhos de Gouveia e Seia) ilustram as zonas de intervenção florestal criadas e sob gestão da URZE.
 - A cor amarela representa o delinear da Rede Primária de Defesa da Floresta contra Incêndios.
 - A cor azul, as áreas de DFCI executadas no âmbito do ProDer;
 - A cor vermelha, as áreas de DFCI candidatadas ao PDR2020.















Problemáticas atuais:

- 12 ZIF (±40.000ha) sob nossa gestão, com uma grande indefinição do papel das Entidades Gestoras de ZIF e qualquer financiamento para a sua atividade;
- Sensivelmente 4000 hectares de candidaturas submetidas com Investimento que ronda os 7 milhões de euros, com enormes atrasos de análise aprovação, com ajustes orçamentais significativos aos orçamentos apresentados e que já por si careciam de atualização motivada pelo grande desfasamento temporal entre o período de submissão das candidaturas, o de análise e o de execução;
- o Iminência de reprovação de dezenas de candidaturas de DFCI. Isto porque possui várias candidaturas com parecer desfavorável e outras sem análise mas nas mesmas circunstâncias porque apenas tinha proposto apenas uma operação. A URZE, nestas candidaturas, como em todas as que submete, teve a preocupação de orçamentar de forma coerente e realizar a maior quantidade de trabalho com o menor custo possível. Sempre foi esse seu entendimento pelo que não compreendemos que na Operação 8.1.3 Candidaturas DFCI exista a obrigatoriedade de associar uma operação complementar ao controlo da vegetação espontânea. Esta obrigatoriedade deveria ser redefinida uma vez que o objetivo principal é reduzir a carga de combustível e muitas vezes não é necessária qualquer operação acessória que embora possa ser colocada, apenas vai aumentar o custo do mesmo serviço.
- Os representantes do PDR2020 já foram alertados para este facto e referiram que não era isto que se pretendia com esta limitação a uma operação mas sim evitar que fossem submetidas candidaturas a áreas já executadas e que agora se previsse manter.





- Desmotivação dos proprietários que veem travados os apoios de DFCI e retraem-se nos investimentos em novas plantações. Nos meses subsequentes à instalação das redes primárias e mosaicos, foram dezenas os proprietários que nos procuraram para efetuarem novas plantações, de reduzida dimensão, mas a expensas próprias sem portanto qualquer apoio financeiro, porque se sentiam mais confiantes no trabalho que estava a ser desenvolvido;
- Iva não elegível para as entidades gestoras de ZIF, o que acarreta um peso enorme financeiro. Consideramos esta não elegibilidade desajustada porque se trata de investimento de interesse geral e não um projeto para benefício da entidade, sendo que as entidades gestoras têm que suportar este encargo financeiro sobre obra em terreno que não lhe pertence;
- Exigência de garantia bancária para a concessão e adiantamentos na execução de candidaturas;
- Os instrumentos de planeamento das Zonas de Intervenção florestal já foram realizados há alguns anos. Associado às intervenções propostas em sede de planos (PEIF e PGF) existe uma calendarização. Apesar de a calendarização ser da nossa responsabilidade, os timings de execução (e eventual candidatura) não o são pois trata-se de intervenção em terrenos de particulares e cuja intervenção carece, no limite, da sua disponibilidade para suportar o cofinanciamento das ações. Assim, no nosso entender, não faz grande sentido inviabilizar candidaturas e/ou RJAAR apenas porque o ano previsto para os trabalhos não coincide com o da candidatura, embora a ação lá esteja prevista. Por outro lado, é





completamente improducente efetuar alterações ao Plano de Gestão Florestal da ZIF cada vez que acontece uma situação desta natureza.

- Incoerente com o exposto no item anterior, pela importância que é conferida (e bem no nosso entender) ao Plano de gestão da ZIF é a aprovação dos financiamentos aos projetos de arborização (operação 8.1.1) uma vez que o previsto no PGF não é tido em linha de conta. Parece-nos pertinente referir que se trata de um plano aprovado pelos aderentes da ZIF e pelas entidades competentes (ICNF). Neste caso, o que é considerado para análise é o previsto nos PROF, que até se encontram em fase de revisão.
- Impossibilidade de apresentação de candidaturas por parte das entidades gestoras de ZIF à instalação e recuperação de galerias ripícolas (medida 7 - 7.11 Investimentos não produtivos) sem ter que ocorrer a contratualização com todos os proprietários abrangidos.
- Nas candidaturas que se preveem abrir à Operação 8.1.5 Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas, deve estar consagrada a hipótese de intervenção por parte das Entidades Gestoras de ZIF por decisão a assembleia geral de aderentes, sem ter que ocorrer a identificação e contratualização com todos os proprietários.
- Os financiamentos do fundo florestal permanente para as ZIF não devem contar para o montante dos *auxilios minimis*, ou no limite que os mesmos sejam aplicados por ZIF e não por entidade sob pena de se penalizarem as entidades mais dinâmicas e estas se verem obrigadas em entrar em incumprimento das suas obrigações legais o que podem conduzir à demissão da entidade gestora, a pedido desta.





Sustentabilidade do associativismo

- Ausência de uma linha de apoio ao associativismo e ao trabalho de técnico continuamente realizado;
- À semelhança dos GTF, os técnicos das associações deviam ser pagos via FFP;

ITI Serra da Estrela

- O fim da ITI Serra da Estrela;
- Ausência de apoio ao pastoreio na serra da Estrela e o fim das medidas silvo-ambientais.

PRADSE - Projeto de Requalificação de Áreas Degradadas da Serra da Estrela.

- Este projeto teve uma primeira fase de execução em 2010/2011, em parceria com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com o delinear e aplicação de um inquérito aos visitantes da Serra da Estrela para quantificação dos benefícios deste projeto através da recolha de informação sobre o seu valor para os beneficiários da paisagem (turistas) e na tentativa de obter informação sobre o valor dos benefícios económicos dos serviços de ecossistema e de recreio proporcionados pelo projeto.
- O PRADSE, é um projeto de intervenção em 20.000ha (o que corresponde a aproximadamente dois terços da área degradada do PNSE Parque Natural da Serra da Estrela), tem um horizonte temporal de 20 anos e tem como objetivo a defesa do território contra incêndios visando a devolução à serra do mosaico paisagístico que já a caracterizou, a recuperação e/ou requalificação de áreas





ardidas/degradadas (floresta e pastagens), o regresso dos pastores às cumeadas da Serra da Estrela, proporcionar condições de reintrodução de gado ovino e caprino autóctone, e gerar condições de empregabilidade e de riqueza para a Região.

- A Intervenção visa a recuperação de 18.000ha de áreas florestais (áreas ardidas e áreas degradas ainda passiveis de recuperação e áreas com regeneração natural) bem como na instalação/melhoria de 2.000ha de pastagens.
- Pretende-se ainda a construção de abrigos de montanha para pastores e gado, a instalação de bebedouros e cercas, a conceção de uma sala de ordenha móvel para efetuar a ordenha na Serra, evitando a deslocação dos rebanhos.
- Passaram já 3 anos sobre o pedido de cedência de uma antiga construção que serviu de apoio à florestação da Serra. Denominado de CASÃO. Esta estrutura encontra-se em estado completo de abandono e crescente degradação mas cuja cedência e reabilitação é de cabal importância para este projeto.
- Até ao momento, a URZE iniciou o trabalho de instalação de pastagens em altitude (110 hectares) e efetuou fogo controlado para renovação de pasto, em 55 hectares. Estabeleceu acordos de colaboração com proprietários de rebanhos (num total de 400 cabeças) que assumiram o compromisso de no período estival levarem o gado para esses territórios. Estabeleceu também acordos com os baldios das Aldeias e de S. Pedro, ambos no concelho de Gouveia. Está também prevista a criação de áreas de pastagem dentro de ZIF- Zonas de Intervenção Florestal (ZIF Alfátima, ZIF





Farvão, ZIF Gouveia Este, ZIF Senhora dos Espinheiro), numa situação de meia encosta para pastoreio na fase primaveril.

- Na outra vertente do projeto em que visa a recuperação de 18.000ha de áreas florestais a URZE, na qualidade de entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal, efetuou já diversas candidaturas a projetos comunitários no sentido de promover a recuperação destes espaços e que aguardam ainda aprovação.
- O PRADSE valeu à URZE o prémio "Dryland Champions" 2013, galardão atribuído pela Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação a organizações que têm contribuído para o combate à degradação do solo, à desertificação e à seca.





www.urze.org







NÚCLEO: Rua Leonardo Pessoa Homem Edifício das Nogueiras, bloco 12 r/c 6270-408 Seia telf / fax: 238 321 140 tlm: 969 282 284 urze.seia@gmail.com

Gouveia, Maio de 2017









